

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual **nº 012016820000650-7**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006339-3

RAZÃO SOCIAL: D & S COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

NOME DE FANTASIA: D & S COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

INSC. EST. Nº. 15.291.045-0

AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA, NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU, MARCOS AUGUSTO CATHARIN

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 1004426

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-AINF**, originários da ação fiscal de rotina ou pontual **nº 012016820000666-3**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510006337-7

RAZÃO SOCIAL: K A DE O CHARONE

NOME DE FANTASIA: K A DE O CHARONE

INSC. EST. Nº. 15.377.247-6

AFRE Responsável: RODRIGO CASTRO DA ROCHA, NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU, MARCOS AUGUSTO CATHARIN

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 1004429

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Insc. Est. Nº 15.298.479-8**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 07/2011 ATÉ 06/2016**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000718-0**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARA LEDA SEVERINO PIRES

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ☐ RECIBO DE ENTREGA DO ARQUIVO DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
- ☐ ARQUIVO EFD DO PERÍODO

- ☐ COMPROVANTE DE ENTREGA - DIEF
- ☐ D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- ☐ NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- ☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 1004433

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **PROCORPO COMERCIO LTDA, Insc. Est. Nº 15.154.072-1**, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 07/2011 ATÉ 06/2016**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000717-1**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARA LEDA SEVERINO PIRES

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ☐ LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL
- ☐ LIVRO CAIXA
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- ☐ LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- ☐ MAPA RESUMO ECF (REDUÇÃO Z ANEXA)
- ☐ NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- ☐ NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 1004437

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte R C C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
182014510000743-8	15.199.472-2

182014510000734-9	15.199.472-2
182014510000735-7	15.199.472-2

Belém (PA), 05 de setembro de 2016.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

Protocolo 1004371

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte LUIS EMIDIO MARTIN MELLO, CPF nº 263.859.862-04 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510004700-5 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 05 de setembro de 2016.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo 1004380

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ANA MARIA FERREIRA DO CARMO, CPF nº 400.704.922-04 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510005599-7 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 05 de setembro de 2016.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

Protocolo 1004383

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo COMERCIAL GUARAJA EIRELI ME, nº 15.368.371-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092013510000901-9 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 05 de setembro de 2016.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo 1004386

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte COELHO & CASTRO COMÉRCIO LTDA., nº 15.413.843-6, que o julgamento de primeira instância do processo nº 252016730000234-3 decidiu pela PROCEDÊNCIA do ato de exclusão do sujeito passivo do regime do Simples Nacional, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste edital, podendo recorrer da decisão, em até 30 dias após a ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 05 de setembro de 2016.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo 1004387

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte D & D SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado